



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

L E I N.º 4653/2020
=De 08 DE ABRIL de 2020=

“DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, POR MEIO DA BOLSA ELETRÔNICA DE COMPRAS – BEC, DO PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL – COMPRASNET, LICITAÇÕES-E, OFERECIDA PELO BANCO DO BRASIL, LICITAÇÕES CAIXA, OFERECIDA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU, AINDA, POR QUALQUER PLATAFORMA OFERECIDA E DISPONÍVEL POR INSTITUIÇÃO OFICIAL, INCLUSIVE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA”.....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Jardimópolis, deste Estado, aprovou o projeto de Lei n.º 016/2020, de autoria do Executivo e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A aquisição de bens e serviços comuns pelo Executivo Municipal deverá ser precedida de licitação na modalidade pregão, na sua forma eletrônica, a ser realizada por meio da utilização da Bolsa Eletrônica de Compras – BEC, do Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET, Licitações-e, oferecida pelo Banco do Brasil, licitações caixa, oferecida pela Caixa Econômica Federal ou, ainda, por qualquer plataforma oferecida e disponível por instituição oficial, inclusive sociedade de economia mista.

§ 1º. A modalidade pregão presencial poderá ser adotada excepcionalmente, mediante autorização fundamentada do

Órgão da Administração Direta.

§ 2º. Caso seja adotada a providência prevista no § 1º deste artigo deverão ser imediatamente comunicadas a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e o Controle Interno do Município.

Art. 2º. A aquisição de bens e serviços comuns pelo Executivo Municipal, nas hipóteses de dispensa de licitação previstas no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, deverá ser realizada por meio eletrônico.

Art. 3º. Todas as fases do procedimento licitatório e da dispensa de licitação a que se refere o artigo 2º. desta Lei deverão ser realizadas no sistema eletrônico, sem prejuízo da formalização e registro em processo administrativo e da publicação dos respectivos atos no Diário Oficial do Município, nos casos legalmente previstos.

Parágrafo único. Compete à Unidade Orçamentária diretamente interessada a adoção das providências mencionadas no “caput” deste artigo.

Art. 4º. O Controle Interno do Município acompanhará o cumprimento das determinações contidas nesta Lei e terá poderes para suspender procedimentos licitatórios instaurados em desacordo com suas disposições, sem prejuízo da determinação para apuração de eventual responsabilidade funcional.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e a Procuradoria do Município ficam incumbidas de elaborar e aprovar minutas padronizadas de editais e de contratos para aquisição de bens e serviços comuns, que deverão ser utilizadas pela Administração Municipal.

Art. 6º. A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento promoverá a capacitação dos pregoeiros e das equipes de apoio e dará suporte técnico e operacional para utilização das plataformas a serem utilizadas, conforme artigo 1º desta Lei.

Art. 7º. Todas as licitações que se processarem de maneira presencial, seja por qualquer das modalidades previstas no art. 22 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como os pregões presenciais, na forma do § 1º do art. 1º desta Lei, serão transmitidas ao vivo, por meio da rede mundial de computadores, em sites abertos para

acesso ao público em geral, com link disponibilizado no site oficial do Município de Jardimópolis na internet.

Art. 8º. Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardimópolis/SP, 08 de abril de 2020.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 08 DE ABRIL DE 2020.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES

Secretária da Prefeitura Municipal

Decretos

D E C R E T O N.º 6096/20
=DE 06 DE ABRIL 2020=

“DISPÕE SOBRE, ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO, NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4611 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019, PARA COMBATE A PANDEMIA AO CORONAVIRUS – COVID-19”, QUE ESPECIFICA”.....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 40 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, ARTIGO 150 § 3º CONSTITUIÇÃO DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS DE 05 DE ABRIL DE 1990 E DECRETO MUNICIPAL Nº. 6077/2020 DE 24 DE MARÇO DE 2.020,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. – Fica aberto CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO na peça orçamentária, Lei Municipal nº. 4611, de 05 de novembro de 2019, no valor de R\$ 175.096,00 (cento e setenta e cinco mil e noventa e seis reais), devidamente autorizado pelo artigo 40 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, artigo 150 § 3º da Constituição Municipal de Jardimópolis e Decreto Municipal nº. 6077 de 24 de março de 2020, sob as seguintes codificações:

02 – EXECUTIVO

10 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0054.2.089 - Serviço de Pronto Atendimento Municipal

3.3.90.30.00.02.0312 - Material de Consumo -----
R\$ 175.096,00

ARTIGO 2º. – O crédito constante do artigo anterior será coberto através dos recursos recebidos do Governo do Estado, direcionados para ao combate do Coronavírus – covid-19, Banco do Brasil S/A, agencia 2211-x, conta corrente nº 105.841-x, no valor de R\$ 175.096,00.

ARTIGO 3º. – Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4433, de 26 de setembro de 2017 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020 – Lei nº. 4579, de 18 de junho de 2019 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardimópolis/SP, 06 de abril de 2020.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 06 DE ABRIL DE 2020.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES

Secretária da Prefeitura Municipal

D E C R E T O N.º 6100/20
=DE 07 DE ABRIL 2020=

“DISPÕE SOBRE, ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO, NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4611 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019, PARA COMBATE A PANDEMIA AO CORONAVIRUS – COVID-19”, QUE ESPECIFICA”.....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 40 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, ARTIGO 150 § 3º CONSTITUIÇÃO DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS DE 05 DE ABRIL DE 1990 E DECRETO MUNICIPAL Nº. 6077/2020 DE 24 DE MARÇO DE 2.020,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. – Fica aberto CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO na peça orçamentária, Lei Municipal nº. 4611, de 05 de novembro de 2019, no valor de R\$ 87.548,00 (oitenta e sete mil, quinhentos e quarenta e oito reais), devidamente autorizado pelo artigo 40 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, artigo 150 § 3º da Constituição Municipal de Jardimópolis e Decreto Municipal nº. 6077 de 24 de março de 2020, sob as seguintes codificações:

02 – EXECUTIVO

10 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0054.2.089 - Serviço de Pronto Atendimento Municipal

3.3.90.30.00.05.0312 - Material de Consumo -----
R\$ 87.548,00

ARTIGO 2º. – O crédito constante do artigo anterior será coberto através dos recursos recebidos do Governo do Estado, direcionados para ao combate do coronavírus –

covid-19, Banco Caixa Econômica Federal, agência 1194-0, conta corrente nº 624.042-7, no valor de R\$ 87.548,00.

ARTIGO 3º. – Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4433, de 26 de setembro de 2017 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020 – Lei nº. 4579, de 18 de junho de 2019 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardimópolis/SP, 07 de abril de 2020.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 07 DE ABRIL DE 2020.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES

Secretária da Prefeitura Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Prefeitura Municipal de Jardimópolis

Departamento de Licitações

Abertura de Licitação

Processo 58/2020 Pregão Eletrônico 17/2020 Objeto: Registro de preços para realização de serviços funerários. Data de cadastro das Propostas até 28.04.2020 e disputa de lances 28.04.2020 às 09:30 horas. Informações poderão ser obtidas no endereço Praça Dr. Mario Lins, 150 e telefone 16.3690.2934.

Atas de registro de preço - Trimestral

Prefeitura Municipal de Jardimópolis

Departamento de Licitações

REGISTRO DE PREÇOS – 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, nos termos do artigo 15, § 2º da Lei Federal 8.666/93 e do § 2º do artigo 1º da Lei Municipal 2921/04. Processo 159/2019–Pregão Presencial 046/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. LICITANTE: L.C. TEC UTENSILIOS E INFORMATICA LTDA. ME. Item 2, Avental de segurança confeccionado em raspa, tiras em raspa e fivelas metálicas no pescoço e na cintura afixadas por costuras, medida aproximada 120x60 cm, R\$ 16,15. Item 29, Luva de segurança confeccionada em raspa, tira de reforço externo em raspa entre o polegar e indicador, reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos, punhos: 7 cm, R\$ 3,98. Item 30, Luva de segurança confeccionada em raspa, tira de reforço externo em raspa entre o polegar e

indicador, reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos, punhos: 15 cm, R\$ 5,17. Item 31, Mangote de segurança confeccionada em couro de raspa, com fechamento em tiras de raspa e fivelas metálicas, R\$ 9,00. Item 34, Máscara facial corpo em EPDM full face, com vedação para assegurar ajuste em todos os tipos de face, visor em policarbonato para melhor campo de visão, resistência a impactos, visor este preso ao corpo da máscara através de aro confeccionado em plástico ABS, 05 pontos de fixação com fácil e rápida colocação, R\$ 513,50. LICITANTE: DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA–ME. Item 8, Calçado ocupacional tipo sapato, confeccionado em microfibra hidrofugada, cor preta, sem biqueira de aço, elástico frontal, cano acolchoado com espuma, palmilha interna de montagem em não tecido fixada pelo sistema strobrel, palmilha higiênica, antibacteriana e removível, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, sistema de absorção de impacto no salto, antiestático. Tamanhos: 35 ao 45, R\$ 87,95. Item 14, Cone de sinalização composto de plástico, altura 50 cm, cores: laranja e branco. Dispensável apresentação de CA, R\$ 6,38. Item 15, Cone de sinalização composto de plástico, altura 75 cm com refletivo, cores: laranja e branco. Dispensável apresentação de CA, R\$ 19,18. Item 16, Conjunto tipo jardineiro acoplado de bota e calça de PVC, calça: confeccionada em tecido PVC com tramas em nylon, denominada trevira kp 500, com peito alto, tiras fixas e reguláveis por argolas nas cores amarela ou branca, botas: de PVC acopladas, sem bico, costuradas por meio de solda eletrônica. Tamanhos: M, G, GG e XG, R\$ 87,90. Item 33, Máscara respiradora, purificadora de ar de segurança, classe VOPFF2, semi-facial, com carvão ativo, filtrante para poeiras, névoas, fumos metálicos e odores incômodos de vapores orgânicos, possui válvula de exalação para maior conforto, R\$ 1,96. Item 38, Óculos de segurança constituídos de armação e visor curvo confeccionado em uma única peça de policarbonato incolor com revestimento externo espelhado na cor prata (incolor espelhado IN-OUT), amarelo ou verde, com ponte e apoio nasal injetados do mesmo material e hastes tipo espátula. As hastes finas são confeccionadas do mesmo material da armação, possuem borracha preta maleável encaixada na parte central das pontas e são fixadas às extremidades do visor através de parafusos metálicos, R\$ 16,97. LICITANTE: DALSON COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E FERRAMENTAS. Item 7, Calçado ocupacional tipo botina, confeccionado em microfibra hidrofugada, cor preta, sem biqueira de aço, elásticos nas laterais encobertos, dorso acolchoado com espuma, palmilha interna de montagem em não tecido fixada pelo sistema strobrel, palmilha higiênica, antibacteriana e removível, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, sistema de absorção de impacto no salto, antiestático. Tamanhos: 35 ao 45, R\$ 83,00. Item 18, Conjunto camisa e calça de segurança confeccionados em tecido de poliéster laminado com PVC, a camisa deve conter capuz integrado, mangas compridas, abertura frontal com

fechamento em botão de pressão ou zíper, a calça deve conter cordão a cintura para ajustes, cor preto. Tamanhos: M, G, GG e XG, R\$ 26,07. Item 32, Máscara respiradora, purificadora de ar de segurança, classe PFF2, semi-facial, filtrante para poeiras, névoas, e fumos metálicos, possui válvula de exalação para maior conforto, R\$ 1,02. LICITANTE: ROBERTA MARTINS DA SILVA. Item 1, Avental de PVC com forro, impermeável, branco ou amarelo, de amarrar na cintura e pescoço, Tam. P, M, G e GG, R\$ 3,95. Item 3, Boné árabe confeccionado em helanca, com fechamento em velcro para ajuste do usuário na cor azul escuro, R\$ 4,95. Item 12, Capacete de segurança amarelo "Classe B" com carneira, R\$ 6,55. Item 17, Conjunto para aplicação de herbicida e produtos químicos: calça, camisa manga longa, touca tipo árabe e avental, Calça com barra de nylon ou PVC, avental de nylon ou PVC, touca ou capuz mínimo de 32 lavadas. Tamanhos: M, G, GG e XG, R\$ 35,59. Item 24, Fita zebra (preta/amarela) com 07 cm de largura e 200 metros de comprimento. Dispensável apresentação de CA, R\$ 6,00. Item 27, Luva de segurança, confeccionada em borracha nitrílica na cor verde, palma anti-deslizante com forro flocado de algodão, resistente a produtos químicos - principalmente ácidos, cáusticos solventes e, também, possui excelente resistência mecânica a rasgo, perfuração, corte e abrasão, comprimento 330 mm, espessura mínima 0,38 mm. Tamanhos: P, M, G e GG, R\$ 4,20. Item 28, Luva de segurança confeccionada em PVC; com suporte têxtil de algodão, na cor verde, comprimentos de punhos mínimo 35 cm, R\$ 7,95. Item 36, Óculos modelo Leopardo/ Águia constituído de armação e visor em policarbonato altamente resistente, proteção contra raios UVA e UVB, tratamento antirrisco, anti Infravermelho, haste tipo espátula e Lentes AF Anti-Fog/ Antiembaçante, cor da lente incolor, R\$ 4,00. Item 37, Óculos modelo Leopardo/ Águia constituído de armação e visor em policarbonato altamente resistente, proteção contra raios UVA e UVB, tratamento antirrisco, anti Infravermelho, haste tipo espátula e Lentes AF Anti-Fog/ Antiembaçante, cor da lente fume, R\$ 4,00. Item 42, Protetor solar UVA / UVB, resistente à água, hipoalérgico, contém em sua composição repelente de insetos e vitamina E, não oleoso, de fácil espalhabilidade na pele, com alto poder de hidratação da pele, para utilizar no rosto, mãos, braços, pés, em qualquer parte do corpo e com luvas sem restrição, dermatologicamente testado, bisnaga com no mínimo 120g rendimento médio 120 aplicações, Fator Mínimo 30. Deverá conter Registro na ANVISA. Dispensável a apresentação do CA, R\$ 8,10. LICITANTE: AGUINALDO JOSE BENATTI. Item 4, Calçado de Segurança PVC-Impermeável Cano Extra Curto. Especificações: Cor: Preta, Altura: 16 cm, Tamanhos: 34 ao 46, Material: PVC, Solado: Antiderrapante, Forração: malha de poliéster 100%, Cabedal: superfície espelhada, Matéria-prima: confeccionado em PVC; cano, cabedal e solado antiderrapante na cor preta, acabamento interior com meia de poliéster na cor preta, R\$ 18,46. Item 5, Calçado de Segurança PVC-Impermeável Cano Curto. Especificações: Cor: Preta, Altura: 28 cm, Tamanhos: 34 ao

46, Material: PVC, Solado: Antiderrapante, Forração: malha de poliéster 100%, Cabedal: superfície espelhada, Matéria-prima: confeccionado em PVC; cano, cabedal e solado antiderrapante na cor preta; acabamento interior com meia de poliéster na cor preta, R\$ 20,19. Item 6, Calçado de Segurança PVC - Impermeável Cano Longo. Especificações: Cor: Preta, Altura: 34 cm, Tamanhos: 34 ao 46, Material: PVC, Solado: Antiderrapante, Forração: malha de poliéster 100%, Cabedal: superfície espelhada, Matéria-prima: confeccionado em PVC; cano, cabedal e solado antiderrapante na cor preta; acabamento interior com meia de poliéster na cor preta, R\$ 24,95. Item 9, Calçado confeccionado todo em material Elastómero Polimérico Termoplástico Expandido (TPR-EXP), palmilha higiênica removível e lavável de 3mm de espessura, com agente bactericida e fungicida, solado sem carga e sem contaminantes, proteção de 360 graus, solado revestido com micro ranhuras transversais, Cor branco. Tamanhos: 35 ao 44, R\$ 43,10. Item 10, Calça de segurança para motosserrista, confeccionada em tecido externo em 100% poliéster, proteção interna anti-corte de tela industrial em poliéster, com oito ou dez camadas protegendo a parte frontal da perna, da cintura ao tornozelo, com oito ou dez camadas na parte traseira da perna, forro interno em Jersey ou tricoline, passante para utilização de cinto, calça costurada com linha 100% poliéster Nº 140. Tamanhos: 38 ao 50, R\$ 115,05. Item 11, Capa de segurança com capuz, confeccionada em tela de poliéster revestida de PVC em uma das faces, fechamento frontal por meio de quatro botões plásticos de pressão ou zíper e costuras por meio de solda eletrônica, cor: amarela. Tamanhos: G, GG e XG, R\$ 9,20. Item 13, cinto ergonômico, elásticos com 60% poliéster com mais 40% elastômero, velcro com nylon 100%, firmeza com teste cm 1499 por encima 3º, tensão vertical com 31kg/ cm² acima da norma, resistência ao calor de no mínimo 180º C, resistência ao frio de -30º C, tensão do elástico em força de 075 kg/ cm² acima da norma, desgrude do elástico em força de 0,75 kg/ cm² acima da normal, par de suspensórios. Tamanhos: M, G, GG e XG. Dispensável apresentação de CA, R\$ 29,50. Item 19, Creme protetor para a pele, atóxico, com ação impermeabilizante, isento de silicone e sem abrasivos, formando uma película invisível, que aplicado antes de iniciar o trabalho, tem a finalidade de proteger sua pele contra a ação nociva de produtos tais como: xileno, tolueno, graxa, tinta, óleos, cola instantânea, querosene, óleo diesel, aguarrás, óleo mineral, percloroetileno, cloreto de metileno, n-hexano, clorofórmio, etc. Pote ou bisnaga com no mínimo 200 gramas, R\$ 4,04. Item 25, Luva de segurança confeccionada em couro em vaqueta integral, com reforço interno em vaqueta na palma, elástico no punho para ajuste e acabamento em viés, R\$ 8,05. Item 26, Luva de segurança tricostada em fio de algodão, pigmentos em PVC na palma e face palmar dos dedos, punho com elástico, acabamento em overloque, cor preta, R\$ 1,49. Item 35, Óculos perfurado, modelo ampla visão, confeccionado em vinil atóxico e antialérgico com lentes em policarbonato,

tirante de elástico, antiestática, tratamento antirisco, cor da lente incolor, R\$ 9,38. Item 39, Perneira de segurança confeccionada em couro sintético, forrada internamente, contendo três lâminas de polipropileno na parte frontal da perneira, de 3 cm de largura e 46 cm de comprimento na parte frontal e 28 cm na parte posterior da canela, R\$ 11,10. Item 40, Protetor auditivo tipo plug composto de três flanges, confeccionado em silicone, antialérgico/atóxico. Com atenuação de 16 dB, R\$ 0,85. Item 41, Protetor auditivo tipo concha, constituído por dois abafadores em forma de concha, montados simetricamente nas extremidades de uma haste-suporte ajustável, em forma de arco, adaptável a cabeça humana, permitindo que cada abafador se aplique sob pressão, aos respectivos pavilhões auriculares. Com atenuação de 24 dB, R\$ 26,00. Item 43, Respirador semi-facial para dois filtros químicos, com corpo que conjuga suporte em material plástico rígido em sua parte central e o restante da peça facial em elastômero sintético. Contém dois dispositivos plásticos, um de cada lado, dotados, em sua parte dianteira, de um encaixe tipo baioneta e de um anel de borracha, onde são fixados os filtros químicos, combinados e para partículas com encaixe tipo baioneta ou a base de fixação para utilização dos filtros para partículas planos. Na parte traseira de cada um dos dispositivos, encontra-se fixada uma válvula de inalação. O respirador possui, em sua parte central, uma válvula de exalação. O respirador pode ou não ser dotado de um suporte de material plástico rígido, fixado na parte frontal de seu corpo através de dois botões e do envoltório da válvula de exalação, por encaixe tipo pressão. Este suporte, que também atua como cobertura (tampa) da válvula de exalação, possui quatro aberturas em suas laterais, duas superiores e duas inferiores, através das quais passam as pontas de dois tirantes elásticos ajustáveis, que deslizam livremente no seu interior. Nas extremidades das pontas flutuantes estão presas quatro presilhas plásticas, através das quais passam as pontas de dois tirantes elásticos ajustáveis. O tirante localizado na parte inferior da peça possui uma fivela de fechamento e o tirante localizado na parte superior, um suporte para cabeça, R\$ 78,00.

“OS PREÇOS DE REGISTRO MANTÉM-SE OS MESMOS”. Jardimópolis, 09 de abril de 2020—Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

REGISTRO DE PREÇOS – 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, nos termos do artigo 15, § 2º da Lei Federal 8.666/93 e do § 2º do artigo 1º da Lei Municipal 2921/04. Processo 164/2019—Pregão Presencial 047/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DO TIPO MARMITEX. LICITANTE: CARLOS ALBERTO ROSA JARDINOPOLIS ME. Item 1, Refeições do tipo marmitex com: 300 gramas de arroz; 200 gramas de feijão; 100 gramas de verdura ou tubérculo cozido (ensopado de batata, chuchu, quiabo, couve refogada, etc.); 100 gramas de acompanhamento (macarrão, farofa, polenta ou purê de batata, etc.) e; 100 gramas de carne (bovina/

frango/suína/peixe, exceto embutidos), R\$ 9,00.

“OS PREÇOS DE REGISTRO MANTÉM-SE OS MESMOS”. Jardimópolis, 09 de abril de 2020—Departamento de Administração e Secretaria Municipal da Saúde.

REGISTRO DE PREÇOS – 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, nos termos do artigo 15, § 2º da Lei Federal 8.666/93 e do § 2º do artigo 1º da Lei Municipal 2921/04. Processo 179/2019—Pregão Presencial 051/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BOLOS, BISCOITOS, SALGADOS E PÃES: LICITANTE: LUIZ CARLOS GRECHI PANIFICADORA ME. Item 2, Biscoito de polvilho, R\$ 31,22. Item 3, Bolacha doce de confeitaria, R\$ 28,22. Item 4, Bolo seco, R\$ 9,00. Item 8, Rosca, R\$ 5,50. Item 9, Pão de mini cachorro quente, R\$ 15,97. Item 12, Sanduíche pão de Metro, R\$ 34,99.

“OS PREÇOS DE REGISTRO MANTÉM-SE OS MESMOS”. Jardimópolis, 09 de abril de 2020—Diversas Secretarias. Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento Geral de Licitações, localizado na Praça Doutor Mário Lins nº 150 ou pelo fone (016) 3690-2934

EXPEDIENTE

PREFEITO MUNICIPAL

Dr. Paulo José Briigliadori

MEIO AMBIENTE

Mário Roberto Meloni

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Jeffte Segatto de Sousa

JURÍDICO

Dr. César Henrique Fernandes

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fernando Antônio Teixeira Covas

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dra. Ana Maria Riul Marconi

CULTURA E TURISMO

Guilherme Antônio Bernardes Costa Ishie

EDUCAÇÃO

Marislei Hernandes

ESPORTE E LAZER

Maximiano Cândido do Nascimento

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rafael Henrique Castaldini

SAÚDE

Dr. Fernando Pascoal Saud Fregonezi

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Jardinópolis — SP

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro

Telefone: (16) 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei nº 1.457/1989 e alterada pela Lei nº
4.424/2017

Jornalista Responsável:

Renato Silva (MTB 32.945/SP)